



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.044, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre horário especial de expediente nas repartições públicas municipais no dia 1º de junho de 2018 – sexta-feira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando a paralisação nacional dos caminhoneiros que já ocasionou a suspensão de serviços de máquina na Secretaria de Infraestrutura e Transportes e na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Considerando o feriado nacional de Corpus Christi no dia 31 de maio – quinta-feira,

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente e atendimento nas repartições públicas municipais no dia 1º de junho de 2018 – sexta-feira será das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica as unidades escolares, que possuem calendário próprio, aprovado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 30 de maio de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo